

**DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

R E S O L U Ç Ã O   N.º   068/86 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 3º, inciso X, do Regimento aprovado pela Resolução nº 001/86-CTPC/DF, de 20 de março de 1986,

R E S O L V E :

1. Manter a multa no valor de Cz\$ 12.505,41 (doze mil, quinhentos e cinco cruzados e quarenta e um centavos), aplicada à Viação Planalto Ltda - VIPLAN, através da O.S. nº 114/86-DTU, constante do processo nº 030.006410/86.

2. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

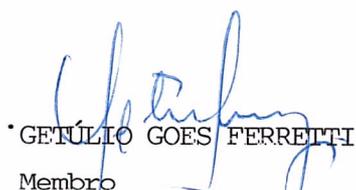
Brasília, 04 de setembro de 1986

  
GERALDO ULYSSES VIANA  
Presidente em exercício

  
DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA  
Membro

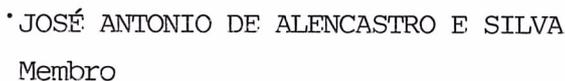
  
ARTHUR COELHO DE MELLO  
Membro

  
ADEILDO VIEGAS DE LIMA  
Membro

  
GENÚLIO GOES FERRETTI  
Membro

  
MIGUEL RAMIREZ SOSA  
Membro

  
WILSON MACIEL RAMOS  
Membro

  
JOSÉ ANTONIO DE ALENCASTRO E SILVA  
Membro